



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

21/03/2018

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min no Auditório da nova sede do Camprev- 8º andar - Rua Pastor Cicero Canuto de Lima-401, Parque Itália, Campinas, SP, realizou-se a décima reunião Extraordinária do Colegiado, atendendo a solicitação do Diretor-Presidente, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini e Nivaldo Camilo de Campos. Ausência justificada: Sidney Vieira Costacurta. Diretoria Executiva do CAMPREV: Sr. Paulo Fonseca, Assessor da Presidência; Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Sra. Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa; Sra. Aline Pécora, Diretora Previdenciária e a Srta. Marcela Capodeferro Lobo, Secretária da Diretora Previdenciária. Presença pelo Conselho Fiscal: Alexandre Augusto Ceccon, Robeni Batista da Costa, Rita de Cássia de Mattos Ramos da Silva, José Galdino Pereira. Palestrantes: Richard Dutzman e Otto Costa Júnior. **II - PAUTA:** 1 - Apresentação do Cálculo Atuarial, pelo Atuário Dr. Richard Dutzman do Escritório ETTA, MIBA 935, responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial do CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida passou a palavra ao atuário que iniciou a apresentação conforme itens descritos na sequência: 1- Objetivo: avaliação atuarial; 2 - Benefícios assegurados; 3 - Reforma da previdência; períodos anteriores a 2017. 4 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios de acordo com Legislação Previdenciária; 5 - Equilíbrio Financeiro/Atuarial-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Fundo Previdenciário: a) Contribuições Estáveis; Benefícios Crescentes; 6 - Premissas Atuariais: Data Base 2017 - a) Tábua de Mortalidade e Sobrevivência: IBGE/2015; b) Tábua de entrada em Invalidez: Álvaro Vindas; c) Rotatividade: de acordo com a idade; d) Crescimento Salarial: 1%; e) Taxa de Retorno de Aplicação: 4% f) Sem Solidariedade de Gerações; g) Indexador do Sistema Previdência: IPCA. 7 - Regimes atuarias: a) capitalização para aposentadorias: especial; por idade e por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária); Repartição de Capital de Cobertura- Para aposentadoria por invalidez e pensão por morte; Repartição Simples- para auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário família e salário maternidade. 8 - Universo segurado - consistência dos dados: Segurados: servidores ativos-aposentados e pensionistas; 9 - Resultados Obtidos: a) Fundo Financeiro; b) Fundo Previdenciário. 10 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Financeiro – Benefícios Concedidos; 11 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário – Benefícios a Conceder; 12 - Evolução das Provisões Matemáticas: Plano Previdenciário – Benefícios Concedidos; 13 - Evolução das Provisões Matemáticas; Plano Previdenciário – Benefícios a conceder; 14 - servidores ativos; 15 - Fundo de Previdência; 16 - Plano Financeiro; 17 - Plano Previdenciário; 18 - Plano de Custeio Anual. Custo dos Benefícios Previdenciários: 19 - Quadro Resumido de Alíquotas: a) Contribuições Servidoras Ativos, Inativas e Pensionistas; b) Contribuições dos Órgãos Empregadores. Após a explanação o atuário dirimiu as dúvidas dos participantes e se retirou. A reunião prosseguiu e o Presidente informou que a deliberação do Cálculo Atuarial seria em reunião a ser agendada oportunamente. Na sequência informou que a Diretora Previdenciária, havia solicitado um tempo para antecipar a exposição de assunto para o qual já havia enviado ofício para uma reunião com o CMP, Ofício esse de nº 69/2018, cujo tema seria referente ao recadastramento obrigatório dos participantes do Instituto e a Resolução 05/2018, que transferiu a competência do processamento da folha de pagamento do CAMPREV, bem como o processamento dos consignados, da gestão da Diretoria Previdenciários para a Diretoria Financeira. A Diretora Previdenciária, preliminarmente justificou a não realização do recadastramento em 2017 e apresentou as dificuldades e alternativas para que isso aconteça, sendo estas apresentadas ao Diretor-Presidente do CAMPREV,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

através de Ofício. Quanto à resolução 05/2018, afirmou que a mesma foi publicada sem a ciência dela e não houve nenhuma participação da sua diretoria nas mudanças mencionadas na referida resolução e, relatou fatos ocorridos e os problemas que achou necessário dar ciência ao CMP no tocante ao preparo dos dados relativos à folha de pagamento que é competência da Diretoria Previdenciária. Exposto o assunto, pois era de urgência na ótica da referida Diretora, houve um debate, mas, tendo em vista que o assunto não constava da pauta, ficou definido que seria discutido mais detalhadamente com todos da Diretoria Executiva e o Colegiado, em reunião a ser definida oportunamente. **III - DELIBERAÇÃO:** A deliberação pelo CMP a respeito do Cálculo Atuarial apresentado será em reunião a ser agendada oportunamente. **IV - ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros(_____) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP